



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2024SEDUC451,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO E A
EMPRESA FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS
EDUCACIONAIS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS
PARA ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS –
LIBRAS.

O Município de São Sebastião por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n.º 214, Centro, na cidade de São Sebastião/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Felipe Augusto RG n.º 28.038.857-3 e CPF/MF n.º 257.435.448-67 e pelo Secretária Municipal de Educação, Sr. Marta Regina de Oliveira Braz, RG n.º 18.732.260 e CPF n.º 081.180.698-77, doravante denominado CONTRATANTE, e o fornecedor Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.424.655/0001-40, sediado na Rua Norivaldo Martins da Silva, 100 – Bairro Retiro – Jundiaí/SP CEP: 13211-241, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Stelita da Silva Melo Paes, sócia administrativa, inscrito no CPF/MF n.º 050.201.968-94, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 11574/2024** e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 043/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lot e	Item	Fornecedor	Produto	Qde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	LIVRO COM O TEMA: ALFABETO E	2.808	UND	95,10	267.040,80



		LTDA	NÚMEROS				
1	2	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: ALIMENTOS	2.808	UND	95,10	267.040,80
1	3	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: ANIMAIS	2.808	UND	95,10	267.040,80
1	4	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS	2.808	UND	89,47	251.231,76
1	5	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: ESPORTE E LAZER	2.808	UND	95,10	267.040,80
1	6	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: GEOGRAFIA E MUNDO	2.808	UND	95,10	267.040,80
1	7	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS	2.808	UND	95,10	267.040,80
1	8	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: LÍNGUA PORTUGUESA - SINAIS GRÁFICOS	2.808	UND	95,10	267.040,80
1	9	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: LÍNGUA PORTUGUESA - VERBOS	2.808	UND	95,10	267.040,80
1	10	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: MUNDO DIGITAL	2.808	UND	95,10	267.040,80
1	11	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: NATUREZA E MUNDO	2.808	UND	95,10	267.040,80
1	12	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: PROFISSÕES E MERCADO DE TRABALHO	1.242	UND	95,10	118.114,20
1	13	FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	LIVRO COM O TEMA: UNIVERSO ESCOLAR	2.808	UND	95,10	267.040,80

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas



as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.306.794,76 (Três milhões, trezentos e seis mil, setecentos noventa quatro reais e setenta seis centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/07/2024**.



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do Distrito Federal; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou



para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO



10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);
- iii.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021).
- iv.** Multa:
 - 1.** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - I. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/2021).
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/2021).
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei 14.133/2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei 14.133/2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Sebastião deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Departamento	Cód. Função	Sub-função	Programa	Proj./Atividade	Despesa	Aplicação	Categoria Econômica	Nome Categoria Econômica
20901	12	122	2007	77	1706	1100000	449052180000	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas nacionais, federais, estaduais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto 7.724/2012.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro de São Sebastião-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

São Sebastião, data da última assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

FELIPE

AUGUSTO:257435448

67

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO:25743544867
Dados: 2024.09.10 13:16:43 -03'00'

Felipe Augusto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Marta Regina de Oliveira Braz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Stelita da Silva Melo Paes

Representante Legal

FOCCUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: Cleber Ferreira da Silva Filho Nome: Juliane Garcia

CPF: 429.406.018-28

CPF: 403.105.548-02



ANEXO I



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece as condições para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, destinados aos estudantes surdos e ouvintes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião.

1.1 Classificação do bem:

A natureza deste objeto, dadas suas características, enquadra-se em bens e serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do OBJETO deste termo de referência justifica-se pela necessidade de promover a inclusão de alunos surdos nas salas de aula regulares, garantindo-lhes, assim como aos alunos ouvintes, o acesso a materiais pedagógicos específicos para a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras) por meio de uma metodologia que enfatiza a interação e a ludicidade, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O OBJETO a ser adquirido consiste em livros-jogos destinados ao ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), contemplando textos relacionados ao universo dos surdos, estratégias para a utilização dos jogos,

Página 1 de 21

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MACEDO DE ARAÚJO GARRIDO e MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/FD7A-F968-CF11-B6CD> e informe o código FD7A-F968-CF11-B6CD





sugestões de atividades relacionadas ao tema e *cards* com ilustrações, sinal em Libras e a escrita em português;

3.2. Os livro-jogos deverão trazer tecnologia, por meio da qual seja possível acessar vídeos contemplando estratégias diversificadas de uso do material;

3.3. Os sinais utilizados no material deverão estar em conformidade com a variação linguística da Libras do estado de São Paulo;

3.4. O material deverá contemplar ilustrações que representem a DIVERSIDADE, questão importante a ser evidenciada para que o ambiente escolar seja inclusivo e respeite a individualidade dos estudantes;

3.5. Todos os livro-jogos deverão apresentar o número de registro no ISBN;

3.6. O material deverá possibilitar o atendimento a estudantes surdos e ouvintes que não dominam a Língua Brasileira de Sinais - Libras, possibilitando que eles consigam estabelecer a relação entre o sinal com a carta em Libras através da leitura e da associação, pois todas as cartas dos jogos deverão apresentar a escrita em português;

3.7. Todos os livro-jogos que compõem o OBJETO deste Termo de Referência deverão ser parte integrante de uma mesma coleção, assegurando assim a continuidade da sequência didático-pedagógica para o fomento do ensino da Libras;

3.8. Quantitativos estimados do OBJETO: Para o atendimento aos estudantes (surdos e ouvintes) do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião, foram estimados os quantitativos abaixo indicados;

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MACEDO DE ARAÚJO GARRIDO e MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/FD7A-F968-CF11-B6CD> e informe o código FD7A-F968-CF11-B6CD





3.9. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o quantitativo de 416 (quatrocentos e dezesseis) classes de Ensino Fundamental (232 classes de Anos Iniciais e 184 classes de Anos Finais), considerando 09 (nove) unidades de cada título por classe

ENSINO FUNDAMENTAL				
Livro-Jogo		Anos Iniciais	Anos Finais	TOTAL
01	Livro /Tema: ALFABETO E NÚMEROS	2.088	1.656	3.744
02	Livro /Tema: ALIMENTOS	2.088	1.656	3.744
03	Livro /Tema: ANIMAIS	2.088	1.656	3.744
04	Livro /Tema: CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS	2.088	1.656	3.744
04	Livro /Tema: CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS	2.088	1.656	3.744
05	Livro /Tema: ESPORTE E LAZER	2.088	1.656	3.744
06	Livro /Tema: GEOGRAFIA E MUNDO	2.088	1.656	3.744
07	Livro /Tema: HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS	2.088	1.656	3.744
08	Livro /Tema: LÍNGUA PORTUGUESA-SINAIS GRÁFICOS	2.088	1.656	3.744
09	Livro /Tema: LÍNGUA PORTUGUESA-VERBOS	2.088	1.656	3.744
10	Livro /Tema: MUNDO DIGITAL	2.088	1.656	3.744
11	Livro /Tema: NATUREZA E MUNDO	2.088	1.656	3.744
12	Livro /Tema: PROFISSÕES E MERCADO DE TRABALHO		1.656	1.656
13	Livro /Tema: UNIVERSO ESCOLAR	2.088	1.656	3.744

3.10. Descrição Técnica do OBJETO:

3.10.1 Livro /Tema: ALFABETO E NÚMEROS - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo





deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema ALFABETO E NÚMEROS, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.2. Livro/Tema: ALIMENTOS - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema ALIMENTOS, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas





pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.3 Livro /Tema: ANIMAIS - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema ANIMAIS, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.





3.10.4. Livro/Tema: CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.5. Livro/Tema: ESPORTE E LAZER - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema ESPORTE E LAZER, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e





ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.6. Livro /Tema: GEOGRAFIA E MUNDO - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema GEOGRAFIA E MUNDO, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-





se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.7. Livro /Tema: HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.8. Livro /Tema: LÍNGUA PORTUGUESA-SINAIS GRÁFICOS - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MACEDO DE ARAÚJO GARRIDO e MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/FD7A-F968-CF11-B6CD> e informe o código FD7A-F968-CF11-B6CD





surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema LÍNGUA PORTUGUESA – SINAIS GRÁFICOS, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.9. Livro /Tema: LÍNGUA PORTUGUESA-VERBOS - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema LÍNGUA PORTUGUESA - VERBOS, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias





e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.10. Livro /Tema: MUNDO DIGITAL - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema MUNDO DIGITAL, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card*





contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.11. Livro /Tema: NATUREZA E MUNDO - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema NATUREZA E MUNDO, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um card contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.12. Livro /Tema: PROFISSÕES E MERCADO DE TRABALHO - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MACEDO DE ARAÚJO GARRIDO e MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/FD7A-F968-CF11-B6CD> e informe o código FD7A-F968-CF11-B6CD





(Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema PROFISSÕES E MERCADO DE TRABALHO, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

3.10.13. Livro /Tema: UNIVERSO ESCOLAR - deverá trazer impresso o número de registro no ISBN, apresentar conteúdo abrangente voltado para o universo dos surdos, abordar tópicos essenciais relacionados à surdez. Seu conteúdo deverá incluir informações detalhadas sobre termos relevantes, tipos de surdez, intervenções terapêuticas, processos de aprendizado para surdos e a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras). O livro deverá oferecer ainda propostas de atividades relacionadas ao tema UNIVERSO ESCOLAR, destinadas a auxiliar o trabalho pedagógico com estudantes surdos e ouvintes. Como forma de enriquecer ainda mais o trabalho, o livro deverá ter incluído em uma de suas páginas um QR Code para direcionar leitores a vídeo informativo que contemple novas estratégias e propostas de ensino de Libras. Como parte integrante do livro, deverá apresentar um conjunto de no mínimo 100 cartas pareadas, impressas em cores e em papel de alta qualidade. Cada par de cartas deverá conter uma carta ilustrada com um





personagem e a representação da palavra em Libras, acompanhada de uma segunda carta ilustrada com a imagem correspondente, ambas com a escrita em português em letras maiúsculas. As cartas pareadas deverão constituir-se de ferramenta lúdica, prática e eficaz para a compreensão e o aprimoramento do ensino da Libras. O livro deverá apresentar um *card* contendo o alfabeto em Libras. Todos os sinais apresentados no material deverão respeitar a variação linguística da Libras do estado de São Paulo.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade da Contratação, bem como a descrição completa da solução e outras razões detalhadas, relacionadas às condições do Edital estão documentadas no Estudo Técnico Preliminar;

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação e autorização da Contratante

Garantia contratual: Não será exigida garantia contratual

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a. Os bens deverão ser fornecidos no prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados das emissões das autorizações de fornecimento a serem expedidas;
- b. As requisições deverão conter, conforme o caso, a indicação do órgão requisitante e da CONTRATADA, do número do processo licitatório e do contrato, da especificação dos itens e das quantidades, bem como das datas, dos horários e do endereço de entrega;





c. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive por meio eletrônico;

i. No caso de encaminhamento eletrônico da requisição, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil após a data do envio, independentemente da confirmação de recebimento pela CONTRATADA. A mensagem enviada pelo CONTRATANTE será imprimida e anexada aos autos do processo de acompanhamento da fiscalização e gestão do Contrato;

d. Se a entrega na data previamente indicada não for viável, a CONTRATADA deverá comunicar antecipadamente as razões pertinentes, para que a análise de qualquer pedido de prorrogação de prazo seja feita, exceto em situações de caso fortuito e força maior;

e. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, durante o horário comercial das 09h00 às 17h00 nas Unidades Escolares relacionadas no quadro abaixo.

Unidade Escolar	Etapa	Endereço	Bairro	Região
EM Barequeçaba	Fundl I	Alameda dos Eucaliptos, s/nº	Barequeçaba	CENTRO
EM Iraydes Lobo Vianna do Rego	Fundl I	Avenida Itatinga, 1001	Itatinga	CENTRO
EM Verena de Oliveira Dória	Fundl I	Rua Onofre Santos, 720	Topolândia	CENTRO
EM José Machado Rosa	Fundl I	R Agripino José do Nascimento, 32	Vila Amélia	CENTRO
EM Joana Alves dos Reis	Fundl I	Rua do Parque, 30	Canto do Mar	COSTA NORTE
EM Solange de Paula	Fundl I	Rua Maximiliano dos Santos, 33	Enseada	COSTA NORTE
EM Maria Alice Rangel	Fundl I	R Valdomiro Peixoto de Oliveira, 53	Jaraguá	COSTA NORTE
EM Henrique Tavares de Jesus	Fundl I	Av. Adelino Tavares, 301	Barra do Sahy	COSTA SUL
EM Maria Virgínia Silva	Fundl I	Rua Valinhos, 136	Barra do Una	COSTA SUL





EM Guiomar Aparecida da Conceição Sousa	Fundl I	Rua Tropicanga, 99	Boiçucanga	COSTA SUL
EM Vilma Aparecida de Almeida Ribas	Fundl I	Alameda Maúa, s/nº	Boracéia	COSTA SUL
EM Cambury	Fundl I	Rua Olímpio Faustino, 155	Cambury	COSTA SUL
EM Maria da Conceição de Deus Santos	Fundl I	Rua Tijucas, 1001	Sertão de Cambury	COSTA SUL
EM João Gabriel de Sant'ana	Fundl I	Rua Dr. Yojiro Takaoka nº 428	Toque-Toque Pequeno	COSTA SUL
EM Walfrido Maciel Monteiro	Fundl I e II	Rua Guaratinguetá, 36	Morro do Abrigo	CENTRO
EM Maria Francisca Santana de Moura Tavoraro	Fundl I e II	Rua Vereador José Luiz Soares, 567	Pontal da Cruz	CENTRO
EM Nair Ribeiro de Almeida	Fundl I e II	Rua Maria Madalena Faustino, 870	Juquehy	COSTA SUL
EM Edileusa Brasil de Oliveira	Fundl I e II	Rua Projetada, nº33	Maresias	COSTA SUL
EM Luiza Helena de Barros	Fundl II	Rua Itatiba, 600	Barequeçaba	CENTRO
EM Patricia Viviani Santana	Fundl II	Av. Prof. José Machado Rosa nº349	Topolândia	CENTRO
EM Henrique Botelho	Fundl II	Rua Rita Orseli, 161	Vila Amélia	CENTRO
EM Cynthia Cliquet	Fundl II	Rua Castro Alves, 377	Enseada	COSTA NORTE
EM Sebastiana Costa Bittencourt	Fundl II	Rua Valinhos, 136	Barra do Una	COSTA SUL
EM Antonio Luiz Monteiro	Fundl II	Estrada do Cascalho, 1.409	Boiçucanga	COSTA SUL
EMEI Branca de Neve - Prof. Manoel Ferreira Matos	Fundl I	Rua Benedito Izidoro de Moraes, 671	Juquehy	COSTA SUL
EMEI Peixinho Dourado - Arlete Nascimento Moura	Fundl I	Rua do Forno, 397	Maresias	COSTA SUL

f. A CONTRATADA será responsável por cobrir todas as despesas relacionadas à embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tanto referentes à entrega quanto à aquisição dos produtos;





7. GESTÃO DO CONTRATO

- a. As partes devem cumprir o Contrato de forma fiel, conforme as cláusulas acordadas e as disposições da Lei nº 14.133/21. Cada parte será responsável pelas consequências resultantes da inexecução total ou parcial do Contrato;
- b. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser efetuadas expressamente, sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo permitido o emprego de mensagem eletrônica para essa finalidade;
- c. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato serão conduzidos pela servidora efetiva Rosana Salvini, Matrícula 61794-1, lota da Secretaria da Educação, ou por seus substitutos, a fim de garantir o cumprimento integral das condições estipuladas, visando assegurar os melhores resultados para a Administração;
- d. A fiscalização que se refere o parágrafo anterior somente será iniciada após a publicação de portaria específica para este fim, indicando o servidor acima ou outro selecionado pela Secretária da Educação.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a. No momento da entrega, os bens serão recebidos de maneira provisória e sumária, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança correspondente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Isso visa possibilitar a posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações presentes no Termo de Referência e na proposta;
- b. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, caso não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta. Nesse caso, devem ser substituídos no prazo equivalente à metade do período inicialmente

Página 16 de 21

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MACEDO DE ARAÚJO GARRIDO e MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/FD7A-F968-CF11-B6CD> e informe o código FD7A-F968-CF11-B6CD





estabelecido para a entrega, a partir da notificação da CONTRATADA. Essa substituição deve ocorrer às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- c. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do momento em que a Administração recebe a Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente. Esse processo ocorre após a verificação da qualidade e quantidade do material, sendo formalmente aceito mediante a elaboração de um termo detalhado;
- d. Excepcionalmente, o prazo para o RECEBIMENTO DEFINITIVO poderá ser prorrogado por um período igual, mediante justificativa, caso seja necessária a realização de diligências para verificar o cumprimento das exigências contratuais;
- e. Tanto o recebimento PROVISÓRIO quanto o DEFINITIVO não isentam a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita do Contrato;
- f. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, terá início o prazo de 30 (trinta) dias para a realização da liquidação;
- g. Para fins de liquidação, o setor responsável deve examinar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente apresenta de maneira completa os elementos necessários e essenciais, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do Contrato;
 - e) o valor a pagar;
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;





h. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias a partir da finalização da liquidação da despesa;

i. As demais diretrizes para o pagamento serão estipuladas no Contrato ou em documento equivalente;

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço;

b. As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos OBJETOS, a ser disciplinado no Edital;

9.1 Apresentação das AMOSTRAS

9.1.2 A licitante vencedora, classificada e habilitada, deverá apresentar AMOSTRAS dos livro-jogos, conforme descrição técnica neste Termo de Referência, no prazo de 10 (DEZ) dias;

9.1.3. As AMOSTRAS deverão ser entregues no endereço a seguir: Secretaria da Educação – Rua Amazonas, 13 – Vila Industrial, São Sebastião/SP.

9.1.4. A ausência da entrega de AMOSTRA no prazo estabelecido no item 9.1.2, conforme discriminação constante neste Termo de Referência, ou reprovação na avaliação, conforme critérios objetivos indicados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta comercial da licitante e será convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente, até que a AMOSTRA atenda às especificações constantes no presente Termo de Referência e no Edital;

9.1.5. As AMOSTRAS deverão vir identificadas em papel timbrado ou com carimbo da empresa vencedora do certame (Razão Social, CNPJ, Endereço) e apresentadas nas embalagens originais;





9.1.6 As AMOSTRAS serão avaliadas tendo em vista os seguintes critérios objetivos:

- a) Atendimento as exigências expressas neste Termo de Referência;
- b) Atendimento aos requisitos técnicos e pedagógicos;
- c) Defeitos e desconformidades nos materiais;
- d) Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

9.1.7. A verificação de conformidade na análise das AMOSTRAS será de forma visual e tátil, avaliando a estrutura do material, o conteúdo o comparando com as especificações que se encontram em Edital

9.1.8 A análise das AMOSTRAS será procedida por uma equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação de São Sebastião que, ao término, expedirá Parecer Técnico indicando, objetivamente, o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados neste Termo de Referência;

9.1.9. A devolução das AMOSTRAS ocorrerá após a emissão do Parecer Técnico;

9.1.10. A Licitante que entregar materiais diferentes daqueles apresentados sob a forma de AMOSTRA incorrerá nas sanções previstas na legislação vigente, independente da obrigatoriedade de substituição dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.430.138,40 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro /Tema: ALFABETO E NÚMEROS	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
02	Livro /Tema: ALIMENTOS	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
03	Livro /Tema: ANIMAIS	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
04	Livro /Tema: CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
05	Livro /Tema: ESPORTE E LAZER	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
06	Livro /Tema: GEOGRAFIA E MUNDO	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
07	Livro /Tema: HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
08	Livro /Tema: LÍNGUA PORTUGUESA-SINAIS GRÁFICOS	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
09	Livro /Tema: LÍNGUA PORTUGUESA-VERBOS	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
10	Livro /Tema: MUNDO DIGITAL	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
11	Livro /Tema: NATUREZA E MUNDO	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
12	Livro /Tema: PROFISSÕES E MERCADO DE TRABALHO	Unid.	1.656	R\$ 95,10	R\$ 157.485,60
13	Livro /Tema: UNIVERSO ESCOLAR	Unid.	3.744	R\$ 95,10	R\$ 356.054,40
VALOR TOTAL				R\$R\$ 4.430.138,40	

Documentação anexa com valores de outras licitações com objeto semelhante:





FUMEC – Fundação Municipal para a Educação Comunitária: Termo de contrato nº 41/2023 - processo FUMEC 2023.00001878-21

Prefeitura Municipal de Guarujá: Pregão Eletrônico 20/2023 – Ata de Registro de Preços 41/2023 – Processo Administrativo 42181/2022

Prefeitura da Estância de Atibaia: Pregão Eletrônico 021/2024 – Processo Eletrônico 59341/2023 – Ata de Registro de Preços 029/2024

Prefeitura Municipal de Rio Claro: Pregão Eletrônico 154/2023 – Ata de Registro de Preços 168/2023

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS						
Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.	
1701	1706	449052180000	020901	2007	2077	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Daniel Garrido Macedo de Araújo
Diretor de Planejamento

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

CONTRATADA: FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º : 2024SEDOC451

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.

ADVOGADO: FELIPE RIBEIRO KEDE, INSCRITO NA OAB/SP SOB NÚMERO 247673SP

E-MAIL DO ADVOGADO: FELIPEKEDE@GMAIL.COM

ADVOGADO: RAFAEL HARUO RODRIGUES DE AGUIAR, INSCRITO NA OAB/SP SOB NÚMERO 316.285

E-MAIL DO ADVOGADO: RAFFAELAGUIAR@YAHOO.COM.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, data da última assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica..

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Augusto

Cargo: Prefeito

CPF: 257.435.448-67

FELIPE

AUGUSTO:25743

544867

Assinado de forma digital por

FELIPE

AUGUSTO:25743544867

Dados: 2024.09.10 13:17:40

-03'00'



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marta Regina de Oliveira Braz

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 081.180.698-77

E-mail: brazmro@gmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Augusto

Cargo: Prefeito

CPF: 257.435.448-67

FELIPE

AUGUSTO:2574

3544867

Assinado de forma digital

por FELIPE

AUGUSTO:25743544867

Dados: 2024.09.10 13:17:57
-03'00'

Assinatura: _____

Nome: Marta Regina de Oliveira Braz

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 081.180.698-77

E-mail: brazmro@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Stelita da Silva Melo Paes

Cargo: Representante Legal

CPF: 050.201.968-94

E-mail: stelita.paes@focusseditora.com.br

Telefone: (11) 99257-3551

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marta Regina de Oliveira Braz

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 081.180.698-77

E-mail: brazmro@gmail.com

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ Nº: 46.482.832/0001-92

CONTRATADA: FOCCUS EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ Nº: 10.424.655/0001-40

CONTRATO Nº: 2024SEDUC451

DATA DA ASSINATURA: CONSIDERAR-SE-Á A DATA DA ULTIMA ASSINATURA EFETIVADA POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU ELETRÔNICA.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

VALOR: R\$ 3.306.794,76 (Três milhões trezentos e seis mil, setecentos noventa quatro reais e setenta seis centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião, data da assinatura efetivada por meio de certificação digital ou eletrônica.

RESPONSÁVEL:

Nome: Felipe Augusto

Cargo: Prefeito

E-mail: felipe.augusto@ymail.com

Assinatura: _____

FELIPE

AUGUSTO:257

43544867

Assinado de forma
digital por FELIPE
AUGUSTO:25743544867
Dados: 2024.09.10
13:18:16 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5F6-EDC1-2D51-4A2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELITA DA SILVA MELO PAES (CPF 050.XXX.XXX-94) em 04/09/2024 15:26:43 (GMT-03:00)

Papel: Contratada

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANE GARCIA (CPF 403.XXX.XXX-02) em 04/09/2024 16:00:01 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ (CPF 081.XXX.XXX-77) em 06/09/2024 18:01:45 (GMT-03:00)

Papel: Gestor do contrato

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/B5F6-EDC1-2D51-4A2F>